



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 410/2023

Folhas Nº 142

Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através deste instrumento de política setorial, apresenta neste Termo de Referência, suas iniciativas e diretrizes básicas com efeito de processos licitatórios para prestação de serviço ou aquisição em geral, conforme prevê o artigo 6º, Inciso IX e Artigo 7º da Lei 8.666 de 21.06.93 das Licitações e Contratos Administrativos, artigo 3º da Lei nº 10.520/02, que institui o Pregão; artigo 8º do Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 10.024/2020; e demais legislação pertinente.

2. OBJETO

2.1 Material permanente (Veículo de carga).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição tem como objetivo viabilizar melhorar o atendimento aos munícipes, trazendo melhor segurança aos motoristas, mais agilidade nos serviços, mais economicidade ao município quanto a manutenção de veículos, bem como aumentar o número de caminhões em condições de trabalho.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As especificações técnicas dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência visam atender aos requisitos mínimos para garantir um melhor desempenho para o uso no município. Para tanto, foram considerados critérios como: fator produtividade, segurança, garantia, manutenção.

4.2. Descrição da aquisição.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
2.	01	Unid.	Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4 com as seguintes especificações mínimas: Classificação: Veículo novo 6x4 para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção; ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg; motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV, tração 6x4 original de fábrica; distância entre eixos de aproximadamente 3.600mm, compatível para implemento de basculante de 12m³; cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada: pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e Pintura na cor BRANCA.

4.3. O veículo deverá ser entregue emplacado (obedecendo às normas de trânsito brasileiras), com placa padrão MERCOSUL, registrada em nome da prefeitura municipal de Teixeiraópolis.

5. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO

5.1. As empresas que deverão participar do Pregão devem ter assistência técnica no estado de Rondônia para atendimento de possíveis problemas ou revisões. A Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.2. As especificações técnicas mínimas correspondem às características mínimas dos equipamentos fornecido pelo CONTRATADO conforme catálogo técnico, ou seja, o equipamento deve possuir minimamente estas características de fábrica, não necessitando de adaptações fora de fábrica para atender a este Termo de Referência. Nada impede que o CONTRATADO ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, equipamento com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

5.3. Os itens obrigatórios podem, ou não, ser características originais do equipamento ofertado pelo CONTRATADO, entretanto caso não estejam presentes no equipamento, este se obriga a instalá-los fornecê-los antes da entrega, respondendo o fornecedor pela qualidade da adaptação. Nesta situação o objetivo é que o item esteja presente na máquina ofertada.

5.4. Prestar **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** de acordo com as especificações deste Edital:

5.5. O prazo de garantia integral para os equipamentos é de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada e terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

5.6. Para efeito de recebimento serão inspecionados os equipamentos pelo representante indicado pela Secretaria Gestora.

5.7. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

5.8. Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento no estado de Rondônia.

5.9 Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 410/2023

Folhas Nº 143

Responsável

5.10 Independente da licitante vencedora SER ou NÃO representante autorizada, a mesma deverá entregar o equipamento novo, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões.

5.11 O equipamento deverá ser fornecido com catálogo de peças, operação e manutenção.

5.12 O **TREINAMENTO** deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratante, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no máximo de 03 (três) funcionários por equipamento designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados:

5.13 Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do equipamento, quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

5.14 Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados no equipamento.

5.15 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de equipamentos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência do contrato.

5.16 O CONTRATADO deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do equipamento ao município, conforme estabelecido neste termo.

5.17 Sem limite de horas de funcionamento. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia das máquinas.

5.18 O CONTRATADO deverá ofertar, ainda, todas as manutenções necessárias dentro do prazo de garantia.

5.19 A manutenção dentro do prazo de garantia deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento de peças, assim como a disponibilização de mão-de-obra para realização do serviço, incluindo seu deslocamento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao município.

5.20 Durante o período de um ano, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência corretiva, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.

5.21 Contratada a persistência da falha dentro de período de 3 meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de entrega imediata ao recebimento da nota de empenho, entregue em mãos, ou enviada por e-mail, com no máximo 120 (cento e vinte) dias de espera, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 A Comissão de Recebimento será a responsável em fiscalizar se as ferramentas em questão contratado atende as cláusulas deste Termo de Referência, e atendendo as demandas da SAIMA.

7.2 E-mail: semagri.teixeiropolis@gmail.com - Telefone: (069) 3465 – 1112.

8 – DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

8.1 Para a produção e entrega do equipamento, objeto do presente Termo de Referência, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionados ao objeto, sob pena de não conformidade.

8.2. O equipamento entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no presente Termo de Referência.

8.3. Não será admitida redução das características, itens ou acessórios do equipamento, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.

8.4. O transporte e a entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos e unidades fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato.

8.5. O CONTRATADO será responsável pela identificação visual de cada uma do equipamento objeto deste Termo de Referência fazendo uso do modelo de envelopamento.

9- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal.

9.2. **O local de recebimento:** Na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, acompanhado da Comissão de Recebimento do mesmo, para recebimento e certificação da Nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 410/2023

Folhas Nº 144

Responsável

9.3. O responsável pelo recebimento: a Sr.º Jonathan Soares da Silva, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

9.4 A entrega deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

9.5 Horários: 07: 00 as 13h00min

9.6 O telefone para contato: (69) 3465-1112;

9.7. E-mail: semagri.teixeirapolis@gmail.com

9.8. A atestação de conformidade caberá ao Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e a Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

9.9. Ficam a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo (a) servidor (a) responsável pelo recebimento.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento do bem, estando o mesmo dentro das conformidades, obedecendo todas as formalidades legais de tramite do processo. Sendo assim o pagamento será efetuado dentro de 30 (trintas) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal.

10.2 Para efeito de pagamento, a SAIMA consultará a regularidade da empresa, sendo que a mesma, deverá apresentar as seguintes certidões:

- ❖ FEDERAL
- ❖ FGTS
- ❖ ESTADUAL
- ❖ MUNICIPAL
- ❖ TRABALHISTA CNDT

10.3 Para efeito de pagamento será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 O pagamento será efetuado em uma única parcela - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

10.5 Salientamos que o preço dos equipamentos serão fixos e irredutíveis.

10.6 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.7 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento do material permanente licitado.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

11.3 Expedir a nota de empenho.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução deste termo.

11.5 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento já indicados neste termo.

11.6 Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7 Efetuar o pagamento na forma convencionada a contratada dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 410/2023

Folhas Nº 145

Responsável

12.1 Entregar o material licitado dentro do prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

12.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato. E o prazo será de 10 (dez) dias corridos para a resolução do problema pertinente.

12.3 Responder pelos danos causados diretamente à SAIMA, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia.

12.4 Não subcontratar o fornecimento do objeto, salvo para a manutenção corretiva dos materiais.

12.5. Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação:

12.6 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

12.7 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

12.8 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12.9 A empresa vencedora deverá fornecer a contratante:

- 01 (um) manual de operação e de manutenção básica encadernado;
- 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina encadernado;
- Relação da rede de assistência técnica no território nacional;
- Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

12.10 - Assistência Técnica: O fabricante deverá possuir representante dentro do estado de Rondônia, a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

12.11 - O equipamento a ser fornecido deverá estar acompanhado de seu respectivo certificado e condições de garantia.

12.12 Fornecer o equipamento novo, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Termo, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

12.13 Fornecer o equipamento novo, objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

12.14 Fornecer o equipamento novo, acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município.

12.15 Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

12.16 Arcar com os prejuízos causados ao Município, decorrentes de serviços de assistência técnica e manutenção inadequada ao equipamento, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

12.17 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a **Contratada** tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos do **Município**, seus prepostos e terceiros.

12.18 O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do equipamento. Caso o equipamento entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

12.19 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo às exigências da mesma.

12.20 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

12.21 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

12.22 Não transferir a outrem, o objeto do presente Termo.

12.23 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

12.24 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

12.23 Comunicar à SAIMA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.24 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

12.25 Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 410/2023

Folhas Nº 146

Responsável

12. MODALIDADE

13.1 A SAIMA sugere que a modalidade para a aquisição do material constantes neste Termo de Referência seja realizada por meio de Pregão Eletrônico.

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Tabela com os valores referenciais de mercado, estimativa de custo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 96/GAB/2022
1	01	Und.	Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4 com as seguintes especificações mínimas: • Classificação: Veículo novo 6x4 para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção; ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg; motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV, tração 6x4 original de fábrica; distância entre eixos de aproximadamente 3.600mm, compatível para implemento de basculante de 12m ³ ; cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada: pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e Pintura na cor BRANCA.	R\$ 821.400,00
Valor total:				R\$ 821.400,00

14.1 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica dos Equipamentos supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a **R\$ 821.400,00 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos para pagamento desta despesa serão oriundos da Funcional Programática: **26.7820014.1006** elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Ficha: 270 (equipamentos e material permanente) no valor de **R\$ 821.400,00 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**. Através do Convênio Plataforma + Brasil nº 938560/2022- Aquisição de Veículo de Carga.

16. SANÇÕES

16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste termo de referência, a juízo da Administração, aplicar-se conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

16.2 Advertência.

16.3 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

16.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

16.5 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

16.6 Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

16.7 Descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

16.8 Comportar-se de modo inidôneo fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

16.9 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 410/2023

Folhas Nº 147


Responsável

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A administração a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a este termo, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos os interessados. As omissões porventura existentes neste termo serão sanadas pela secretaria de origem, observadas as disposições legais pertinentes. Fazem parte deste termo, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Pesquisa de preço e planilha de média de valores.

Teixeirópolis, 24 de Julho de 2023.

Elaborado por:


Vitoria Gomes de Souza
Chefe de núcleo de protocolo
Port. 047/GAB/2021
Em 08/03/2021

Visto por:


Adalcio Oliveira Vargas
Secretário Mun. de Agri. Infr. E Meio Ambiente
Portaria nº 017/GAB/2022
Em 17/06/2022